



A Defensoria Pública do Estado do Maranhão em  
Defesa do Consumidor na Comunidade.

## TERMO DE REFERÊNCIA

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>		
<b>Título (nome do projeto):</b> A Defensoria Pública do Estado do Maranhão em defesa do consumidor na comunidade.	<b>N.º do Convênio Anterior:</b>	<b>Processo N.º</b>
		08012.003795/2014-94
<b>Área do projeto:</b> Meio Ambiente Consumidor Defesa da Concorrência Bens e Direitos: Artístico Estético Histórico Turístico Paisagístico		
<b>Duração:</b> Início: 01/02/2015      Término: 31/08/2016	<b>Indicação da origem dos recursos pleiteados</b> FDD	

<b>Proponente:</b> Defensoria Pública do Estado do Maranhão	<b>CNPJ:</b> 00.820.295/0001-42	
<b>Endereço:</b> Rua da Estrela nº 421 – Centro / Praia Grande – Projeto Reviver	<b>CEP:</b> 65.010-200	<b>DDD:</b> 98
	<b>Tel.:</b> 3221-6110	<b>Fax:</b> 3231-0958
<b>Município:</b> São Luís <b>UF:</b> MA	<b>E-mail:</b> dpe.ma.convenios@gmail.com	
	<b>Homepage:</b> www.dpe.ma.gov.br	
<b>Regime jurídico (Direito Privado):</b> ( ) Organização de Base    ( ) Organização Ambientalista	<b>População do Município:</b> 1.014.837 habitantes	
<b>Regime jurídico (Direito Público):</b> ( x ) Órgão Público		

<b>2. DADOS DO RESPONSÁVEL PROPONENTE E COORDENADOR</b>
<p><b>Responsável Proponente / Representante Legal (dados residenciais)</b>  <b>Nome:</b> Mariana Albano de Almeida  <b>RG:</b> 91008004483 SSPCE  <b>CPF:</b> 703.909.593-9  <b>End:</b> Rua Primavera QD. 01 Casa 06 – Residencial Vivenda (COHAMA)  <b>Telefone:</b> (98) 3256-3961</p>

**e-mail:** defensoriageral@dpe.ma.gov.br

**Coordenador do Projeto 01 (dados residenciais)**

**Nome:** Alberto Pessoa Bastos

**RG:** 13020810-1 SSP RJ

**CPF:** 099.288.187-03

**Endereço:** Avenida dos Holandeses nº 1103 COND. Toscana ED. Tignanello. Apt. 1204 - Ponta do Farol

**Telefone:** (98) 8109-0222

**E-mail:** albertopbastos@gmail.com

**Coordenador do Projeto 02 (dados residenciais)**

**Nome:** Silene Ferreira Gomes de Brito

**RG:** 000093699098-8

**CPF:** 720.586.333-34

**Endereço:** AV. Joaquim Mochel nº 12 Aurora - CEP: 65.051-866

**Telefone:** (98) 8877-1117

**E-mail:** sylene Gomes@hotmail.com

### **3. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Dado o elevado grau de pobreza e desigualdade social existente no Brasil, a grande maioria dos brasileiros não tem condições econômicas de contratar um advogado. Não raro, até mesmo desconhecem seus direitos e garantias individuais. Deste modo, a Constituição Federal de 1988, no seu artigo 134, estabelece que a Defensoria Pública é uma instituição essencial para garantir a todas as pessoas, em condição de igualdade, o acesso à Justiça, sendo dever do Estado organizá-la e provê-la. Tendo por fundamento os objetivos constitucionais da dignidade da pessoa humana e da construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

No Estado do Maranhão a Defensoria foi instalada no ano de 2001, embora desde 1994 a Lei Complementar nº. 19 tenha regulamentado o funcionamento da instituição. A



Defensoria Pública do Estado do Maranhão vem prestando assistência jurídica, integral e gratuita aos diversos grupos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, nas seguintes áreas: Consumidor, Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente, Execução Penal, Família, Idoso, Moradia, Pessoas com Deficiência, Saúde, Mulher e População LGBT; onde o atendimento não se limita à mera representação perante o poder judiciário, haja vista que abarca os serviços de natureza preventiva, consultiva e pedagógica, no que se refere ao exercício de direitos por meio de equipe multidisciplinar.

Considerando as demandas apresentadas nesta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, relacionadas à Defesa do Consumidor é que justifica a criação do Núcleo do Consumidor para atender toda a população que procura este serviço. Além dos atendimentos no Núcleo desta defensoria, considera-se de extrema importância em levar o atendimento nas comunidades da periferia do município de São Luís, que muitas vezes não consegue exercer sua cidadania por falta de conhecimento do acesso a justiça.

É importante frisar que a Defensoria assume seu papel social quando definida como uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal, assegurando-lhe autonomia funcional, administrativa e orçamentária, nos termos do §2º do art.134 da Constituição Federal, que apresenta a seguinte estrutura organizacional:

**Administração Superior:** Defensor Público-Geral do Estado; Subdefensoria Pública-Geral do Estado; Corregedoria-Geral; Conselho Superior da Defensoria Pública-Geral do Estado.

**Unidades de Assessoramento Direto ao Defensor Público- Geral do Estado:** Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado; Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas; Assessoria Jurídica; Assessoria de Comunicação.

**Órgão Auxiliar:** Ouvidoria-Geral.

**Unidades de Suporte Operacional:** *Unidade Gestora de Atividades Meio*

**Supervisão de Recursos Humanos;**



**Supervisão Administrativa:** Divisão de Material e Patrimônio; Divisão de Serviços Gerais e Transportes.

**Supervisão Financeira:** Divisão de Execução Orçamentária; Divisão de Controle Contábil-Financeiro.

**Supervisão de Informática:** Divisão de Operação e Suporte; Divisão de Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Divisão de Infraestrutura e Redes.

**Supervisão de Obras e Reformas;**

**Supervisão de Expediente e Documentação;**

**Superintendência do Sistema de Atendimento ao Público:** Divisão de Serviços de Recepção; Divisão de Cadastramento de Usuário; Divisão de Triagem e Documentação; Divisão de Atendimento ao Público no Fórum.

**Comissão Setorial de Licitação;**

**Unidades de Atuação Programática:**

Departamento de Controle Interno; Supervisão de Estágio; Central de Relacionamento com o Cidadão; Escola da Defensoria Pública-Geral do Estado; Núcleo Psicossocial; Centro Integrado de Apoio e Prevenção a Violência contra a Pessoa Idosa.

#### **4. OBJETO / ABRANGÊNCIA / LINHA PROGRAMÁTICA DO PROJETO**

O presente projeto tem como objeto descentralizar o serviço e atendimento do Núcleo do Consumidor da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio de atuações “in loco” de Defensores Públicos nos bairros da periferia da capital Maranhense, como escopo de promover a democratização do acesso à justiça priorizando a solução administrativa do conflito, bem como a conscientização de normas básicas que norteiam a relação de consumo.

O projeto **A Defensoria Pública do Estado do Maranhão em defesa do consumidor na comunidade**, abrangerá o município de São Luís-MA e tem como linha programática, atender na comunidade priorizando os bairros com maiores adensamentos populacionais e com baixos índices de desenvolvimento humano facilitando, desta forma, a defesa e a garantia dos direitos consumeristas.

## **5. CONTEXTUALIZAÇÃO/DIAGNÓSTICO/JUSTIFICATIVA**

### **5.1 JUSTIFICATIVA**

É notório que o número de consumidores de baixa renda vem crescendo significativamente a cada ano, ao passo que tal progressão não vem acompanhada de informações concernentes a defesa do consumidor, submetendo, portanto, muitos assistidos ao livre alvedrio de reiterados abusos praticados por fornecedores.

Somado a isso, devido às dificuldades econômicas para se locomover nos grandes centros, bem como a distância das instalações físicas dos órgãos de proteção a defesa do consumidor faz com que a população deixe de postular os seus direitos garantidos no Código de Defesa do Consumidor.

Nessa esteira, a aquisição de um ônibus adaptado com instalações necessárias para o atendimento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão a população carente mais próximo de sua casa, fortalece a cidadania do público-alvo, não só como mero peticionador de demandas individuais junto ao judiciário, mas agindo como agente de transformação social, priorizando a solução administrativa de conflitos, direcionando e propugnando políticas públicas específicas em defesa do consumidor de cada comunidade e, por fim, mapear as principais deficiências de cada bairro com o escopo de interpor ações de natureza coletiva na área consumerista.

Para ilustrar tal necessidade, podemos citar o procedimento administrativo aberto junto a DPE-MA que apura suposta cobrança indevida promovida pela Companhia de Abastecimento de Água e Esgotos, pois 48% da capital Maranhense não tem sequer rede coletora de esgotos à disposição da comunidade e se cobra a tarifa de esgoto em quase todos os Bairros.

Desta forma, não é difícil imaginar quantas outras lesões sérias e de grande repercussão na vida das pessoas não chegam aos ouvidos dos órgãos de proteção de Defesa do Consumidor, assim a proximidade da DPE-MA com a comunidade poderá facilitar a absorção de informações de lesões, por consequência, contribuirá para promover melhorias de vida da população que sempre foi alijada de políticas públicas básicas, como a educacional e saúde.

É importante destacar também que de acordo com dados do IBGE, a capital maranhense tem 835,785 Km<sup>2</sup> de dimensão territorial e possui 1.014.837 habitantes, portanto, conclui-se que, diante do alto índice populacional e dimensões territoriais extensas é imprescindível descentralizar os serviços da DPE-MA para alcançar uma maior área de atuação.

#### **6. EFEITOS POSITIVOS MENSURÁVEIS ESPERADOS NO MÉDIO E LONGO PRAZO, VOLTADOS ESPECIFICAMENTE PARA A CONCEPÇÃO DOS OBJETIVOS.**

Atendimento jurídico e psicossocial especializado a 240 pessoas nas comunidades atendidas do **município de São Luís** durante a vigência do convênio. Sendo que os 240 assistidos e suas famílias participarão de palestras de educação em direitos.

Espera-se contribuir para o fortalecimento da cidadania, estimulando o consumidor a conhecer seus direitos, por meio de estratégias motivacionais e da conscientização acerca da construção da cidadania plena.

Com o alcance desses resultados, busca-se incrementar qualitativamente o caráter transversal da assistência prestada pela Defensoria Pública, a qual passará a contar com o apoio de profissionais de outras áreas, potencializando a cidadania com efeito multiplicador de direitos.

Durante os atendimentos a equipe de trabalho será composta por Defensores Públicos, Assistente Social, Psicólogo e Estagiários nas áreas de Direito, Serviço Social e Psicologia.

Sabe-se que nas comunidades existem diversas demandas, além de atendimentos consumeristas o que consequentemente nos leva a atender e direcionar aos demais serviços e núcleos da Defensoria Pública.

## **6.1 ATENDIMENTOS**

Quanto aos atendimentos, inicialmente será feita a formalização dos termos de cooperação com os órgãos incumbidos de promover curso de capacitação profissional e inclusão em programas sociais aos assistidos. Após esse procedimento, o atendimento se dará das seguintes formas:

As comunidades serão contempladas de acordo com o cronograma de atendimento do projeto, por meio de articulação com as lideranças das comunidades e órgãos afim, considerando a realidade local.

Os Atendimentos Jurídicos e psicossocial na comunidade, será por meio do ônibus adaptado, além das oficinas de educação em direitos. Após os atendimentos de acordo com a análise jurídica e psicossocial, o assistido será encaminhado para diversas políticas públicas conforme a necessidade. No que tange à assistência jurídica, cumpre destacar que a DPE-MA atuará com ênfase às matérias estratégicas ligadas ao subregistro, consumidor, família e tutelas coletivas, palestras de educação em direitos, buscando prioritariamente soluções administrativas para os conflitos.

O intuito deste projeto é promover assistência jurídica gratuita "in loco", contribuindo com o acesso das demais políticas públicas de natureza preventiva, além de viabilizar os meios de qualificar o assistido através de cursos profissionalizantes, facilitando o ingresso no mercado de trabalho.

Ademais, a DPE-MA ficará mais próxima da realidade social da população carente, potencializando, assim, sua interlocução com as lideranças comunitárias, solucionando as demandas mais frequentes da comunidade.

## **7. BENEFICIÁRIOS (DIRETOS E INDIRETOS)**

Comunidades dos bairros da periferia do município de São Luís/MA (Anjo da Guarda; Coroadinho; Cidade Operária; Cidade Olímpica; Camboa; Liberdade; Divinéia; Ilhinha; Pedrinhas e demais comunidades que solicitarem atendimentos).

## **8. OBJETIVOS:**

### **8.1 GERAL:**

Implantação do Atendimento Itinerante a população carente dos bairros periféricos do município de São Luís, descentralizando os atendimentos do Núcleo de Defesa do Consumidor da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

### **8.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- ✓ Garantir atendimento jurídico a população carente, priorizando a solução administrativa do conflito;
- ✓ Promover a difusão do conhecimento acerca das normas consumeristas, empoderando o consumidor a saber como buscar seus direitos;
- ✓ Realização de palestras educativas com as temáticas relacionadas aos direitos do consumidor;
- ✓ Conhecer e mapear as principais demandas da comunidade no intuito de promover ações coletivas em prol da comunidade;
- ✓ Articulação com os serviços públicos e privados essenciais, no intuito de contribuir na promoção das políticas públicas direcionadas e específicas para determinada região;
- ✓ Articulação com a rede de políticas públicas do Município de São Luís e do Estado do Maranhão voltadas às necessidades dos consumidores;
- ✓ Articulação de parcerias com os principais fornecedores demandados das regiões atendidas com o escopo de criar centros de conciliação e mediação de conflitos;
- ✓ Animação de redes sociais das comunidades atendidas.

### **8.3 ATIVIDADES:**

- ✓ Realizar contatos com as redes sociais das comunidades a serem atendidas;
- ✓ Visitas nas comunidades atendidas para articulação e planejamento da atividade;
- ✓ Visitas aos órgãos afim, para a solução das ações individuais e coletivas;
- ✓ Realizar 12 palestras de educação em direitos voltadas à defesa do consumidor;
- ✓ Articulação permanente com as diversas políticas públicas;
- ✓ Elaborar documentos oficiais internos e externos;
- ✓ Realização de reuniões para planejar e avaliar as ações do projeto.

### **8.4 METODOLOGIA/ESTRATÉGIA DE AÇÃO**

O presente projeto será desenvolvido inicialmente pela aquisição do veículo adaptado visando à implantação do Núcleo.

Será formada uma equipe para desenvolver o trabalho conforme o plano do projeto, formada por Defensores Públicos do Núcleo de Defesa do Consumidor, Assistentes Sociais, psicólogos e estagiários na área de direito, Serviço Social e Psicologia além de servidores administrativos. Também ocorrerá, um mapeamento por meio do sistema de atendimento da Defensoria, considerando aqueles bairros que apresentam um índice maior da demanda relacionada ao núcleo de defesa do consumidor, e simultaneamente realizarão visitas aos diversos órgãos de execução de políticas públicas para articulação de parcerias e fortalecimento já existentes, com vista a implementar os objetivos propostos neste projeto.

Em seguida, será realizado o planejamento mensal das ações propostas no plano de trabalho, facilitando a articulação previa das comunidades a serem atendidas.

Existindo necessidade, o defensor atuará administrativamente ou por meio de ações judiciais no intuito de solucionar o problema apresentado.

O proponente realizará, ao longo de toda a execução do projeto, atividade de monitoramento, acompanhamento e avaliação das condições de atendimento ao assistido.

## **8.5 AÇÕES**

A proposta jurídica de atendimento itinerante de defesa do consumidor será permanente, contemplando as seguintes ações:

- ✓ Orientação e atendimento jurídico quinzenal na comunidade;
- ✓ Encaminhamento às diversas políticas públicas de acordo com a demanda dos beneficiários;
- ✓ Articulação permanente com o Poder Público e os órgãos que fornecer os serviços na comunidade atendida no sentido de garantir aos assistidos prestações de serviços de qualidade;
- ✓ Realização de palestras educativas com temáticas voltadas a defesa do consumidor;
- ✓ Realização de visitas aos diversos órgãos que oferecem os diversos serviços na comunidade para articulação de novas parcerias e fortalecimento das parcerias já existentes.

## **8.6 PARCERIAS**

- ✓ Poder Judiciário;
- ✓ Ministério Público;
- ✓ Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social;
- ✓ Instituto Nacional do Seguro Social;
- ✓ Conselho Nacional de Justiça;
- ✓ Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Cidadania;
- ✓ Secretaria Estadual e Municipal de Educação;
- ✓ Secretaria Estadual e Municipal de Saúde;
- ✓ Instituições da Sociedade Civil;
- ✓ Secretaria Estadual de Segurança Pública;
- ✓ Conselho Estadual de Direitos Humanos;
- ✓ Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social;
- ✓ Prefeitura de São Luís;
- ✓ Demais órgãos afins, relacionados ao trabalho a ser realizado.

#### **8.7 EQUIPE RESPONSÁVEL:**

A equipe responsável pela execução das ações do presente projeto será formada por Defensores públicos do Núcleo do Consumidor, Psicólogo, Assistente Social do quadro da Defensoria Pública e Estagiários. A coordenação do projeto ficará a cargo do Defensor Público Dr. Alberto Pessoa Bastos e da coordenadora do Núcleo Psicossocial da Defensoria Pública, a assistente social Silene Ferreira Gomes de Brito.

Os Coordenadores do serão responsável por:

- ✓ Coordenar a equipe multidisciplinar, supervisionando e monitorando as atividades desenvolvidas;
- ✓ Mediar ações entre a comunidade e os órgãos responsáveis da promoção dos serviços oferecidos no entorno do bairro e do cidadão da área atendida;
- ✓ Participar de encontros, seminários e palestras para fins de divulgação dos trabalhos do Núcleo do Consumidor;
- ✓ Realizar, em conjunto com a equipe, levantamento e realização de visitas a entidades com possibilidade de firmar parcerias;
- ✓ Coordenar a elaboração de relatórios e documentos estatísticos referentes ao acompanhamento prestado que venham a respaldar as ações junto ao Núcleo de Defesa do consumidor;
- ✓ Coordenar a elaboração de relatórios contendo o nome dos beneficiários atendidos, com número de CPF facilitando o monitoramento das ações;
- ✓ Realizar, junto com a(o) Psicóloga(o) e a(o) Assistente Social, grupos reflexivos para atendimento dos beneficiários;
- ✓ Sistematizar instrumentais para facilitar o trabalho da equipe e colaborar na dinâmica do atendimento do público atendido;
- ✓ Elaborar relatórios das ações realizadas;
- ✓ Interagir com a administração superior da DPE/MA e a equipe da secretaria financiadora do projeto;
- ✓ O servidor público, que necessariamente deverá ter conhecimento no SINCOV, habilidades em lidar com público, trabalhar com arquivo, recebimento e expedição de documentos e conhecimentos em informática.
- ✓ O Psicólogo e o Assistente Social de referência do projeto, deverá fazer parte do Núcleo Psicossocial da Defensoria Pública e acompanhar os Defensores no atendimento quinzenal na comunidade e atender a demanda dos Defensores na sede da DPE.
- ✓ Os estagiários auxiliarão e acompanharão as ações do projeto, sob supervisão dos defensores públicos, Assistente Social e Psicólogo, contribuindo para o cumprimento do objeto.

## **9. DIVULGAÇÃO DO PROJETO ÀS COMUNIDADES**

A divulgação do presente projeto se dará por meio de elaboração e edição de Material Gráfico, Mídia interna e Externa por meio de articulação da Rede Local (Associações de Moradores, Igrejas, Unidades de Saúde, Conselhos comunitários, Assistência Social), Núcleos da DPE, e demais instituições parceiras que ressaltarão a importância do efetivo cumprimento das ações, bem como a necessidade de participação social dos assistidos. Além destes materiais, haverá divulgação por banners estrategicamente alocados, com vistas a facilitar a identificação e a localização dos profissionais envolvidos no projeto,

Além de todo o exposto, a assessoria de comunicação da Defensoria Pública do Estado trabalhará junto aos sistemas de comunicação locais para a divulgação por meio das diversas mídias.

## **10. AVALIAÇÃO DO PROJETO**

### **10.1 COMO O PROJETO PRETENDE REALIZAR AVALIAÇÕES AÇÕES**

Haverá avaliação permanente das ações do projeto, contribuindo com as melhorias durante a realização do projeto, considerando a importância do assistido no processo de cumprimento do objeto.

Assim, viabiliza-se o resgate posterior e a avaliação da produtividade do trabalho desenvolvido em prol dos assistidos, bem como o controle estatístico das ações realizadas e metas alcançadas.

## **10.2 COMO O PROJETO PRETENDE AVALIAR OS RESULTADOS?**

O processo de monitoramento será desenvolvido sistematicamente de modo a garantir a eficiência e eficácia das ações previstas, promovendo mudanças e produzindo os impactos almejados. Em relação ao processo de acompanhamento, serão considerados como indicadores básicos os aspectos quantitativos e qualitativos referentes ao propósito do projeto. No que se refere ao processo de avaliação serão utilizados instrumentais, tais como registro dos trabalhos realizados, elaboração de relatórios. A avaliação dos resultados será feita periodicamente. Os resultados parciais serão utilizados como instrumentais para o alcance das metas estipuladas, ajustes e melhoramentos. O resultado agregado das atividades desenvolvidas durante a vigência do convênio será sistematizado na avaliação final dos trabalhos.

## **11. CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Eu, MARIANA ALBANO DE ALMEIDA, CPF N° 703.909.593-91, ATESTO,** para fins de formalização de Convênio com o Programa 3000020140161 – Defesa de Direitos Difusos do Ministério da Justiça, que o(a) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.820.295/0001-42**, situado(a) à Rua da Estrela n° 421 – Centro/Praia Grande CEP: 65.010-200, apresenta capacidade técnica, física e operacional e financeira para o desenvolvimento do projeto conforme especificado na Proposta/SICONV N° 040248/2014, em atendimento ao disposto na Portaria Interministerial n° 507/2011, considerando as experiências adquiridas na execução de projeto(s)/ação(es) na(s)

área(s) Consumidor, Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente, Execução Penal, Família, Direitos Humanos, Idoso, Moradia, Pessoas com Deficiência, Saúde, Mulher e População LGBT.

A comprovação no que diz respeito ao desenvolvimento de atividade (s), projeto(s)/ação(es), realizadas(os) nos **últimos três anos**, referentes à matéria do objeto, estão relacionadas no Histórico anexo, demonstrando a execução com qualidade, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto.

## 12. DETALHAMENTO DOS CUSTOS

### 12.1 LISTAGEM DE METAS/ETAPAS

META/ ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
<b>META 01</b>	Implantação do Atendimento Itinerante a população carente dos bairros periféricos do município de São Luís (200 pessoas atendidas)			
Etapa 01	Licitar empresas para aquisição de veículo adaptado	350.000,00	Março/2015	Setembro/2015
<b>META 02</b>	Divulgação do projeto a Defensoria Pública do Estado do Maranhão em defesa do consumidor na comunidade.			
Etapa 01	Licitar empresas para aquisição do material gráfico para a divulgação do projeto.		Março/2015	Setembro/2015

### 12.2 BENS E SERVIÇOS POR META/ETAPA

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>META 01</b>				
<b>Etapa 01: Aquisição de veículo</b>				

01	<p><b>Ônibus – Veículo Adaptado</b> 02 split 9.000 btus portáteis; 01 TV led32 polegadas; 01 Banheiro estilo motorhome; 01 Parede de separação com porta de PVC sanfonada; 05 mesas de atendimento com 02 cadeiras cada; 01 mesa para recepção com 02 cadeiras; 01 notebook para recepção; 01 mesa para mediação com 01 poltrona dupla de viagem e 01 cadeira; 01 Armário com porta, gaveta e móvel superior; 01 Bebedouro; Forração assoalho em decorflex; Forração teto e laterais em mdf; Mobiliário em mdf; Isolamento teto e laterais em eps; Instalação elétrica nas normas nbr; Instalação de rede de computadores via cabo em cada Box e mesa de atendimento; Iluminação total em leds; Toldo semiautomático externo 6x2 mts; 10 cadeiras fixa externa; Películas nos vidros laterais; Inversor 3000 wats (para 01 split em movimento); 02 baterias 250 amperes; Documentação para transformar em motorhome. Os equipamentos (04 notebook e 01 impressora) será garantido pela Defensoria Pública do Estado para a execução dos trabalhos.</p>	01	350.000,00	350.00,00
<b>Subtotal</b>				350.000,00
<b>Etapa 02: Contrapartida – 10%</b>				

01	<b>Camisas</b> branca em algodão fio penteado silcada, utilizando a identidade visual do projeto a serem utilizadas por toda a equipe afim de identificação.	100	25,00	2.500,00
02	<b>Folders</b> informativos 21x22cm, 4x1 cores, papel couchet brilho , para serem distribuídos à população local.	3.000	1,00	3.000,00
03	<b>Banners</b> no tamanho 2,00 X 0,90 informativos para a identificação e divulgação do projeto para população local.	05	300,00	1.500,00
04	<b>Código de Defesa do Consumidor</b> capa personalizada, do tipo livreto, formato aberto 21x30 cm, papel troplex 300g. 4x0 cor, Miolo papel Offset 90 gr 4x4 cor, dobrado, grampeado mais arte final.	3.500	8,00	28.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>35.000,00</b>
<b>Total Projeto</b>				<b>385.000,00</b>

### 12.3 LISTAGEM DE BENS E SERVIÇOS POR ELEMENTO DE DESPESA

#### 14.3.1 MATERIAL PERMANENTE: 44905252

Nº	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículo Adaptado	UND	01	350.000,00	350.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>350.000,00</b>

### 13. CONTRAPARTIDA

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão declara perante o Ministério da Justiça por meio da Secretaria Nacional do Consumidor (Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos), para fins de celebração do Convênio para realização do projeto A Defensoria Pública do Estado do Maranhão em defesa do consumidor na comunidade, que os recursos próprios relativos à contrapartida financeira de 10% (dez por cento), no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de que trata a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado nº 12.222 de 18/07/2011 estão devidamente asseguradas, por meio da Lei Estadual n.º 12.503, de 20/12/2011, cujo detalhamento da despesa foi aprovado pela portaria nº 22, de 10 de janeiro de 2012.

### 13.1 DETALHAMENTO DA CONTRAPARTIDA: 33903963

Nº	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>Camisas</b> branca em algodão fio penteado silcada, utilizando a identidade visual do projeto a serem utilizadas por toda a equipe afim de identificação.	100	25,00	2.500,00
02	<b>Folders</b> informativos 21x22cm, 4x1 cores, papel couchet brilho , para serem distribuídos à população local.	3.000	1,00	3.000,00
03	<b>Banners</b> no tamanho 2,00 X 0,90 informativos para a identificação e divulgação do projeto para população local.	05	300,00	1.500,00
04	<b>Código de Defesa do Consumidor</b> personalizada, do tipo livreto, formato aberto 21x30 cm, papel troplex 300g. 4x0 cor, Miolo papel Offset 90 gr 4x4 cor, dobrado, grampeado mais arte final.	3.500	8,00	28.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>35.000,00</b>

#### 14. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

<b>Código</b>	<b>Descrição da despesa</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Concedente</b>	<b>Proponente</b>
44905252	Material Permanente: Aquisição de Unidade Móvel (ônibus)	350.000,00	350.000,00	
33903963	Contrapartida: Pessoa jurídica: Material de Divulgação (material Gráfico)	35.000,00		35.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>385.000,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>35.000,00</b>

#### 15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (1,00)

<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE</b>			
<b>AÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>DATA INICIAL</b>	<b>DATA FINAL</b>
<b>META 1</b>			
ETAPA 1- (449052) Material Permanente: Aquisição de Unidade Móvel (ônibus)	350.000,00	março/2015	Setembro/2015

<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONVENIENTE</b>			
<b>AÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>DATA INICIAL</b>	<b>DATA FINAL</b>
<b>META 1</b>			
ETAPA 1-(339039) Contrapartida: Pessoa jurídica: Material de Divulgação (material Gráfico)	35.000,00	abril/2015	Setembro/2015

#### 16. CONTINUIDADE DO PROJETO APÓS O FIM DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

Ao final da vigência do convênio ora pleiteado, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão dará continuidade as ações do projeto por meio do núcleo de Defesa do Consumidor, atendendo as demandas apresentadas pelas comunidades e participações em ações sociais.



## **17. COORDENAÇÃO DO PROJETO**

### **Representante Legal**

**Mariana Almeida Barros**  
Defensora Público Geral do Estado

#### **Nome da coordenadora (1)**

**Alberto Pessoa Bastos**  
Defensor Público  
Núcleo de Defesa do Consumidor

#### **Nome da coordenadora (2)**

**Silene Ferreira Gomes de Brito**  
Assistente Social  
Coordenadora do Núcleo Psicossocial